



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

## ATA Nº 26/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 16:00 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:** O senhor Vereador Alexandre Valente Rosas Caetano, por se encontrar de licença de paternidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* confirmou a transferência por parte da AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA, no valor de 1.120 mil euros. Referiu, ainda, a necessidade de continuar a reivindicar a realização dos investimentos previstos para o concelho e ainda não concretizados. -----

Deu conhecimento da ausência do senhor Vereador Alexandre Rosas, por se encontrar em licença de paternidade. -----

Propôs que as reuniões da Câmara Municipal do próximo mês de janeiro tenham lugar nos dias 9 e 23. Todos os senhores Vereadores concordaram com a proposta apresentada. -----

*A senhora Vereadora Ana Cunha* deu conhecimento que o Senhor Filipe Gonçalves, natural do concelho de Ovar, se licenciou em ciências militares na Academia Militar, tendo obtido a mais alta classificação do curso, tendo sido agraciado com uma condecoração pelo Governo Espanhol. -----

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* agradeceu a disponibilidade de todo o executivo para alterar o horário da presente reunião e endereçou as melhores felicidades ao senhor Vereador Alexandre Rosas, em virtude da sua recente paternidade. -----

De seguida, questionou qual e perspectiva futura relativamente aos horários dos trabalhadores da Câmara Municipal, realçando o facto de os trabalhadores das Juntas de Freguesia não terem visto os seus horários reduzidos, continuando a trabalhar 40 horas semanais. -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* esclareceu que, ainda, está em avaliação e a ser ponderada uma decisão futura quando o horário dos trabalhadores municipais, aguardando-se, também, alguma definição, a nível nacional, sobre esta questão. -----

*O senhor Vereador Domingos Silva* referiu que o acórdão do Tribunal Constitucional acolheu a possibilidade de, através de acordo coletivo de trabalho a celebrar com as estruturas sindicais, ser definido outro horário que não as 40 horas semanais, constituindo este número de horas um limite máximo do horário de trabalho. Nesse sentido, expressou a



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

vontade do executivo encetar um processo negocial, promovendo reuniões de trabalho com as referidas estruturas sindicais, para discutir esta matéria. -----

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----**

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADAS NOS DIAS 05 E 11 DE DEZEMBRO DE 2013. -----**

*Deliberação nº 842/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as atas. -----*

**PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO.-----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que, face ao pedido formulado por esta associação, com ampla e importante atividade no concelho de Ovar, e havendo possibilidade de enquadramento legal e financeiro, é de considerar a presente proposta de apoio. -----*

*Deliberação nº 843/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

A informação dos serviços é do seguinte teor: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe identificado, informa-se o seguinte: -----

1. A Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, entrou em vigor no dia 22 de Fevereiro de 2012, tendo os procedimentos necessários à respetiva aplicação e à operacionalização da prestação de informação aí prevista sido objeto de regulamentação através do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho. -----

2. A noção de *compromissos*, para efeitos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, consta do artigo 3º, a), sendo, “*as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, tal como seja a emissão de uma ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo ter caráter permanente e estar associados a pagamentos durante um determinado período de tempo, nomeadamente, salários, rendas, eletricidade ou pagamento de prestações diversas*”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Compromissos plurianuais* são “os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico” (cfr. artigo 3º, b) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro). -----

Por sua vez, *fundos disponíveis* são as verbas disponíveis a muito curto prazo (90 dias), que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----

- As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; -----

- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; -----

- A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; -----

- O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; -----

- As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas, esclarecendo o artigo 5º, 2 do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho, que “*correspondem a pedidos de pagamentos que tenham sido submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas, desde que a entidade beneficiária não tenha tido, nos últimos seis meses, uma taxa de correção dos pedidos de pagamento submetidos igual ou superior a 10%*”; -----

- Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor; -----

- Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo 2º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, desde que integrados em plano de liquidação de pagamentos em atraso e da entidade devedora no respetivo mês de pagamento. -----

A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que, no caso dos Municípios, expressamente autorizados pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação (cfr. artigos 4º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 5º, 1, g) do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho). -----

3. Com base nos referidos conceitos, visando o escopo de equilíbrio das contas públicas, os diplomas legais em apreço consagram a proibição de assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e / ou reintegratória, nos termos da lei em vigor, estabelecendo um conjunto de obrigações legais que deverão ser observadas na assunção dos compromissos e na realização de despesa associada. -----

4. Ora, nos termos do artigo 6º, 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. No caso da administração central, o legislador excecionou da autorização a conceder pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, os compromissos plurianuais que resultem “*da execução de planos plurianuais legalmente aprovados*” (cfr. artigo 6º, 1, a)). ----

Por sua vez, o artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho veio esclarecer que, “*Para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano*”. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

5. Face ao caráter imperativo e à prevalência deste normativo sobre quaisquer outras normas legais que disponham em sentido contrário, *ex vi* artigo 13º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, a referida disposição legal sobrepõe-se (no que por ela for contrariado) ao artigo 22º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, que estabelece que a abertura de um procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos [leia-se, € 99.759,58] em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

6. Assim, considerando que: -----

- As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano de 2014 (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as *Atividades Mais Relevantes*) serão submetidos a apreciação e aprovação, em reunião da Assembleia Municipal, a realizar no dia 20.12.2013, sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação datada de 11.12.2013; -----

- A Assembleia Municipal pode proferir, simultaneamente com a aprovação dos referidos documentos previsionais, deliberação expressa a autorizar a assunção de compromissos plurianuais expressamente previstos e discriminados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013 (incluindo os *Projetos de Investimento* constantes do Plano Plurianual de Investimentos e as *Atividades Mais Relevantes*), nos termos do referido artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho; -----

- Face à metodologia e técnica contabilística adotadas na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 não foram discriminados, nestes documentos, todos os projetos ou ações que se traduzem em despesas correntes não consideradas como *atividades mais relevantes*, e que são suscetíveis de gerar encargos plurianuais, que, em regra, assumem valor financeiro que não excede o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, de harmonia com o previsto no artigo 22º, 1, b) do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho; -----

- Trata-se de situações pontuais e com *reduzida* expressão financeira; -----

- Salvo melhor opinião, a disposição dos artigos 6º, 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho não derroga ou afasta a admissibilidade de emissão, pela Assembleia Municipal, de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nestas situações descritas, quando a assunção da despesa e do compromisso plurianual seja legalmente admissível, ainda que as ações ou projetos que dão origem aos encargos não constem expressamente das Grandes Opções do Plano e Orçamento; -----

- A sujeição da assunção do compromisso plurianual, nestes casos e individualmente, a autorização prévia da Assembleia Municipal demandaria graves constrangimentos e *atrasos* inevitáveis para a gestão corrente municipal; -----

Ao abrigo das disposições legais enunciadas, do enquadramento efetuado e por questões de *cautela e racionalidade*, entende-se que a Assembleia Municipal poderá deliberar, em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-lei 197/99,



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

de 8 de Junho e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho, no sentido de:-----

a) Emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2014; -----

b) Emitir autorização genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2014, referentes a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, que não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

c) A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia e genérica concedida nos termos das alíneas anteriores só poderá efetuar-se quando, para além das condições aí previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e no Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas; -----

d) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização genérica concedida; -----

e) O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os compromissos plurianuais a assumir de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, desde que respeitadas as condições constantes das alíneas anteriores.-----

Nestes termos, a merecer acolhimento o exposto na presente informação, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal determine a remessa do assunto a reunião da Câmara Municipal, com vista à aprovação da proposta e subsequente envio a reunião da Assembleia Municipal, a fim de ser concedida a *Autorização prévia e genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais*, para os efeitos dos artigos 6º, 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho, nos termos e condições expostos. -----

À consideração superior.”-----

**Deliberação nº 844/2013:**-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos da Informação nº 326/DAJF/SP, de 16.12.2013 e remetê-la Assembleia Municipal.*** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "CONTRATO DE SUPORTE PARA CODETWO EXCHANGE RULES PRO" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

**Deliberação nº 845/2013:**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 319/DAJF/SP, de 16.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "CONTRATO DE SUPORTE PARA WEBHELPDESK" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

*Deliberação nº 846/2013:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 320/DAJF/SP, de 16.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "OPERADORES TÉCNICOS PARA O CENTRO DE ARTE DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

*Deliberação nº 847/2013:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 321/DAJF/SP, de 16.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "TÉCNICOS PARA LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO NA PISCINA MUNICIPAL DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

*Deliberação nº 848/2013:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 322/DAJF/SP, de 16.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO ELFIQ - BALANCEADOR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

*Deliberação nº 849/2013:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 323/DAJF/SP, de 16.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "COBERTURA JORNALÍSTICA E MULTIMÉDIA PARA OS EVENTOS DE NATAL, CANTAR OS REIS E CARNAVAL 2014" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 850/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 327/DAJF/SP, de 17.12.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, SEM AGRAVAMENTO, FORMULADO POR TÂNIA FILIPA SOARES BRAGA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 13.12.2013. -----**

*Deliberação nº 851/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.12.2013.-----  
Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar como data limite de pagamento do valor em dívida, sem agravamento, o dia 29 de Dezembro. -----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 13.12.2013. -----**

*Deliberação nº 852/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR SUL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 16.12.2013. -----**

*Deliberação nº 853/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.12.2013. -----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ESMORIZ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 16.12.2013. -----**

*Deliberação nº 854/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.12.2013. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO, FORMULADO POR MIGUEL ÂNGELO SANTOS FERREIRA, RELATIVO AO ESTABELECIMENTO KNOW HOW - OVAR.**-----

*Deliberação nº 855/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, autorizando o horário de encerramento às 04,00 horas, todos os dias da semana e durante todo o ano.* -----

**PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 04/12/2013 A 12/12/2013 - PARA CONHECIMENTO.**-----

*Deliberação nº 856/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.*-----

**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA, DE 29 DE NOVEMBRO A 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**-----

*Deliberação nº 857/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.* -----

**INFORMAÇÃO RELATIVA À REDUÇÃO DAS TAXAS DO IMI - PARA CONHECIMENTO.**-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, no âmbito do processo de redução das taxas de IMI, houve requerimentos que foram indeferidos, uma vez que os artigos matriciais classificavam os prédios como rústicos. Após a apresentação de uma reclamação, foi possível constatar algumas situações em que os artigos matriciais, sendo inicialmente rústicos, foram posteriormente reclassificados como urbanos. Nesse sentido, foi decidido proceder à revisão da decisão anterior relativamente a estas situações, e considerar estes prédios em condições de usufruírem da taxa reduzida de IMI.* -----

*Deliberação nº 858/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.* -----

**REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - CUMPRIMENTO DO Nº 4 DO ARTIGO 96º DA LEI 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO - PARA AUTORIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.**----

*O senhor Vereador Domingos Silva esclareceu que o aumento do IMI resultante da reavaliação dos imóveis tem que ser, obrigatoriamente, aplicado na amortização de empréstimos de médio e longo prazo. Nesse sentido, a opção por amortizar este empréstimo resulta do facto de ser o empréstimo que, atualmente, apresenta piores condições, e como tal será aquele em que a amortização terá maiores vantagens.* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 859/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, autorizar a amortização ao empréstimo contratado à Nova Caixa Galícia, no valor de 528.485,56 euros. -----*

**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO - PARA SUBSTITUIR A DELIBERAÇÃO PROFERIDA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012, NO SENTIDO DA RECEITA RECEBIDA DO TURISMO DE PORTUGAL, DE 800 MIL EUROS, NÃO SEJAM AMORTIZADOS AO EMPRÉSTIMO CONTRATADO NA NOVA CAIXA GALÍCIA. -----**

*Deliberação nº 860/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, proceder à substituição da deliberação da Câmara Municipal de 06 de dezembro de 2012, e não proceder à amortização do empréstimo contratado à Nova Caixa Galícia, no valor de 800.000,00 euros. -----*

**5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO. -----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que, a presente alteração resulta não só de proceder à amortização do empréstimo objeto de deliberação na presente reunião, mas também, para permitir efetuar, ainda este ano, as transferências para as freguesias que resultam do novo acordo de execução, considerando que a totalidade dessas transferências são despesas correntes, para além de outras alterações pontuais e de pormenor. -----*

*Deliberação nº 861/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração. -----*

**PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT". ---**

*Deliberação nº 862/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de concurso público, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos e as demais peças do procedimento, nomear o júri do procedimento, delegar no júri as competências suscetíveis de delegação, nos termos legais, conforme o proposto nas alíneas a), b), c) e d) das conclusões da Informação da Divisão Financeira, de 16.12.2013, e proceder nos termos da alínea e) das referidas conclusões. -----*

**PROPOSTA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES À CONTACTO - COMPANHIA DE TEATRO ÁGUA CORRENTE DE OVAR, NO MONTANTE DE 116,16 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.-----**

*Deliberação nº 863/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PROPOSTA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE VÁLEGA, NO MONTANTE DE 256,08 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO. -----**

*Deliberação nº 864/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**PROPOSTA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE MACEDA, NO MONTANTE DE 600,00 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO. -----**

*Deliberação nº 865/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E AJUSTE DIRETO COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2013.-----**

*Deliberação nº 866/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

## **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR SUL E RESPETIVO PROTOCOLO.-----**

*Deliberação nº 867/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de estágio e do respetivo protocolo.-----*

## **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----**

**PROPOSTA DE REAJUSTE PONTUAL DO VALOR DA RENDA E ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DE RENDA RELATIVA AO FOGO SITO NO CONJUNTO HABITACIONAL DE JÚLIO DINIS, RUA CARLOS NUNES DA SILVA, Nº 262 - 1º DTO. - ZÉLIA FERREIRA PINTO. -----**

*A senhora Vereadora Ana Cunha salientou que a situação deste agregado familiar é complexa e confusa, sendo que a dívida agora objeto de acordo já remonta a Maio de 2010 e tem aumentado, apesar das várias tentativas de resolução, e está relacionada com a doença da titular. -----*

*Referiu, ainda, que a presente proposta resulta de uma negociação alargada e insistente por parte dos serviços, sendo que a opção foi estabelecer um novo acordo de regularização, de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

forma a contribuir para uma situação mais estável do agregado, esperando que este acordo possa ser cumprido. -----

*Deliberação nº 868/2013:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos da informação nº 216 da Divisão Ação Social e Saúde, de 16.12.2013. -----*

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS PARA ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE OVAR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE 9 APOIOS. -----**

*Deliberação nº 869/2013:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos da informação nº 218 da Divisão Ação Social e Saúde, de 16.12.2013. -----*

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----**

**PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR SUL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB NA EB DE S. VICENTE DE PEREIRA, NO ANO LETIVO 2013/2014.-----**

*Deliberação nº870/2013: -----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, para o ano letivo de 2013-2014. -----*

**TRANSFERÊNCIA PARA OS AGRUPAMENTOS - AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CEB - 2013/2014. -----**

*Deliberação nº 871/2013:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de transferência para os Agrupamentos de Escolas dos auxílios económicos relativos ao 1º CEB, no ano letivo de 2013-2014. -----*

## **DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----**

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL - PROPOSTA DE PREÇO DE BILHETES PARA O ANO DE 2014. -----**

A proposta é do seguinte teor: -----  
 “Dando cumprimento aos objetivos estratégicos definidos pelo executivo para a Divisão da Cultura Desporto e Juventude, mais concretamente para os Serviços de Ação Cultural e Espetáculos o plano de ação para 2014 reflete já um conjunto de projetos/iniciativas, cujos



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

principais vetores são a regularidade, a contemporaneidade e a coerência, proporcionando uma oferta cultural diversificada e regular, nas várias áreas de expressão cultural e artística.

Neste contexto e considerando:-----

- a importância de continuar a manter e fomentar hábitos culturais alcançados e fomentar novas práticas de fruição de bens culturais; -----

- a importância de progredir no sentido de conquistar novos públicos, alargando a oferta cultural a novas propostas e equipamentos culturais; -----

- a importância da promoção dos eventos através da realização de passatempos, com oferta de bilhetes pelos meios de comunicação social e facebook; -----

Propõe-se: -----

- a manutenção da disponibilidade de 10 a 20 bilhetes por espetáculo para a dinamização de passatempos em meios de comunicação social, sendo os passatempos geridos pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Ovar; -----

- a manutenção de aplicação de desconto para cartão municipal do idoso, conforme Regulamento Municipal do Cartão Municipal do Idoso, artigo 5º, alínea d) “desconto de 25% no acesso a iniciativas culturais, recreativas e desportivas, promovidas pelo Município de Ovar”; -----

- a manutenção de oferta entre 1 e 38 bilhetes (máximo equivalente a 2 filas) à coletividade/entidade que organiza/produz o evento de acolhimento;-----

- a manutenção dos preços dos bilhetes, praticados em 2013, para eventos envolvendo coletividades/associações concelhias, em que o custo do bilhete será entre 3,00€ a 5,00€ por espetáculo/dia; -----

- a criação de tipologia de preçário fixo de acordo com o seguinte: -----

**A** - espetáculos nas áreas performativas (teatro, dança, etc) – 5,00€; -----

**B** - espetáculos na área da música: -----

- auditório – 8,00€ a 13,00€; -----

- caixa de palco e galeria – 5,00€;-----

**C** - serviço educativo:-----

- famílias/público em geral – 3,00€/pax;-----

- público escolar – 1,50€/ por criança. Os acompanhantes (professor, educador ou aux. de educação) – gratuitos;-----

**D** - Outros equipamentos (CMO; Escola de Artes e Ofícios; Espaço Empreendedor; Museu Júlio Dinis, entre outros) entre 3,00€ a 5,00€.------

NB: Os preços acima indicados já incluem o IVA à taxa legal em vigor. -----

À Consideração Superior, ”-----

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* questionou a nova tipologia de fixação dos preços dos espetáculos musicais, dado que, até ao presente, o preço dos bilhetes era calculado através de uma fórmula que tinha em conta o custo de produção do espetáculo em causa. -----

*O senhor Vereador Domingos Silva* expressou a sua concordância com o princípio subjacente à presente proposta, onde o preço a definir não está relacionada com o custo de produção do espetáculo, mas sim com o preço de mercado, permitindo praticar preços semelhantes aos praticados noutros concelhos para os mesmos espetáculos. -----

***Deliberação nº 872/2013:***-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**CARNAVAL DE OVAR 2014 - PROPOSTA DE PREÇO DE BILHETES.**-----

A proposta é do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----  
 - o Carnaval de Ovar é o principal cartaz turístico do Concelho, sendo uma tradição de décadas, fazendo parte integrante da n/ identidade e cultura;-----  
 - com a extinção da Fundação do Carnaval de Ovar, a Câmara Municipal de Ovar assumiu a realização de todo o programa que integra o Carnaval de Ovar 2014; -----  
 - A organização do evento acarreta custos que importa, à semelhança do que vem acontecendo, minorar com a cobrança de ingressos;-----

Propõe-se os seguintes preços dos diferentes tipos de bilhetes, em função dos valores praticados no ano transato: -----

- Peão – 6,00€ -----
- Bancada para desfile das Escolas de Samba – 7,50€ -----
- Bancada para desfile do Grande Corso –domingo – 13,00€-----
- Bancada para desfile do Grande Corso –terça-feira – 11,00€-----
- Bilhete de reembolso – 6,00€ -----

À Consideração”-----

*Deliberação nº 873/2013:*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**PROPOSTA DE APOIO ÀS TROUPES DE REIS, PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA - CANTAR DOS REIS NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.**-----

A proposta é do seguinte teor. -----

**“PROPOSTA DE APOIO ORDINÁRIO**

Para deslocação à Assembleia da República de 2 Troupes de Reis

Na sequência das solicitações da Troupe de Reis Infantil da EB1 da Habitovar (70 pessoas) e da Troupe de Reis da Casa da Amizade do Rotary Clube de Ovar (50 Pessoas) para a concessão de apoio de transporte tendo em vista a deslocação, no próximo dia 08 de Janeiro de 2013, à Assembleia da República, em Lisboa, (as quais deram entrada nos serviços municipais a 25.11.2013 e 04.12.2013 e foram registadas sob o nº 34244 e 35477, respetivamente) informa-se o seguinte: -----

A tradição de Cantar os Reis em Ovar é única no país, em estilo e originalidade, faz parte integrante da identidade concelhia, revestindo-se de um cunho humano extremamente valioso, assegurando a passagem de testemunho de geração em geração, representada pelo conjunto de troupes infantis e adultas que, todos os anos se preparam, com os seus



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

reportórios renovados, ao nível da letra e da música para, nos primeiros dias de janeiro, levarem a todos a “Mensagem” com melodiosas poesias e canções. -----

Assim, reconhecendo o papel fundamental das Troupes de Reis na defesa da tradição do Cantar os Reis em Ovar, a sua significativa expressão cultural e que todo o trabalho desenvolvido deve ser incentivado e apoiado, proponho que a Câmara Municipal de Ovar contrate uma prestação de serviços de aluguer de autocarros, para que possa viabilizar a solicitada deslocação destas troupes. Para o efeito, foram solicitados orçamentos a três empresas de transportes de passageiros, garantindo-se o cumprimento da consulta a vários fornecedores e da concorrência. -----

Da análise efetuada, e considerando as melhores condições apresentadas propõe-se que seja contratado o serviço de transporte no valor de € 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco euros) à Empresa Rivieratur, uma vez que é a única empresa que possibilita o transporte das duas Troupes de Reis, conforme solicitado, após a necessária cabimentação da verba. -----

Nota Final: o presente apoio a estas Troupes de Reis está previsto no âmbito das competências do Município de Ovar, na alínea u), artº 33 da Lei 75/2013.” -----

*Deliberação nº 874/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

## **DIVISÃO DE AMBIENTE -----**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DA PERGUIÇA, EM ARADA, APRESENTADO POR MANUEL J. GODINHO. -----**

*Deliberação nº 875/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA JOSÉ DAS DORNAS, 56, EM S. JOÃO, APRESENTADO POR ROSA MARIA DIAS PEREIRA.-----**

*Deliberação nº 876/2013:-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 178/PR/2013, de 11.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DOS PESCADORES, 450, EM ESMORIZ, APRESENTADO POR ROSA ARMINDA ALVES SOARES.-----**

*Deliberação nº 877/2013:-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 179/PR/2013, de 11.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DOS LAMAREIROS, 184 B R/C, EM MACEDA, APRESENTADO POR JOSÉ MARQUES PEREIRA VALENTE. -----**

*Deliberação nº 878/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 174/PR/2013, de 10.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NO LARGO DO CASAL, 20, EM MACEDA, APRESENTADO POR DEOLINDA GRAÇA FERREIRA.-----**

*Deliberação nº 879/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 175/PR/2013, de 10.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DA DEVESA, 91, EM MACEDA, APRESENTADO POR MANUEL FERREIRA OLIVEIRA.-----**

*Deliberação nº 880/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 176/PR/2013, de 11.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DR. PEDRO CHAVES, 1269, EM OVAR, APRESENTADO POR MARIA AUGUSTA VALENTE COSTA.-----**

*Deliberação nº 881/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 177/PR/2013, de 11.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NO CAMINHO DA VÁRZEA, 73, EM OVAR, APRESENTADO POR CELESTINO GASPAS PAULO. -----**

*Deliberação nº 882/2013:-----  
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 181/PR/2013, de 13.12.2013.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA JAIME CORTESÃO, 10, EM OVAR, APRESENTADO POR MARIA GRACIETE PEREIRA PINHO CARVALHO SILVA.-----**



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 883/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 180/PR/2013, de 13.12.2013.-----*

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----**

**PROPOSTA DE ALINHAMENTOS PARA A RUA 15 DE MAIO, EM VÁLEGA.-----**

*Deliberação nº 884/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alinhamentos. -----*

**PROPOSTA DE ALINHAMENTOS PARA UM TROÇO DA RUA DE SANDE, EM S. JOÃO DE OVAR.-----**

*Deliberação nº 885/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alinhamentos. -----*

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----**

*Deliberação nº 886/2013:-----  
 Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----*

**BALANCETE:-----**

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 9.227.500,87.-----

**DELIBERAÇÕES: -----**

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**ENCERRAMENTO: -----**

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 17:15horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

---

---

---

---

---

---